



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 0001/2023 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 06/2023 do Poder Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no plano plurianual 2022/2025, na lei de diretrizes orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências - Implantação de Iluminação Pública de LED.)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 06 de fevereiro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 06/2023, que dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no plano plurianual 2022/2025, na lei de diretrizes orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências - Implantação de Iluminação Pública de LED, para apreciação.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lutécia – SP, reuniram-se no dia 14 de fevereiro de 2023, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 06/2023.

Assim, o Relator responsável, com fulcro no artigo 66 do Regimento Interno, passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão, baseado no Parecer Jurídico desta Casa, este relator constatou que o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia e no Regimento Interno desta Casa de Leis. Sendo assim, tal projeto atende os requisitos materiais e formais das legislações supramencionadas sendo considerado constitucional.

Considerando que o projeto trata-se de melhoria na infraestrutura do município, no que tange a iluminação da cidade, o mesmo é totalmente pertinente, uma vez que a utilização de lâmpada LED apresenta um menor impacto ambiental além de fornecer a população um ambiente mais claro e seguro.

No tocante à técnica legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **José Aparecido dos Santos – Vice-Presidente desta Comissão.**

- ☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;
☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator;
☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Paulo Vieira do Nascimento – Presidente desta Comissão.**

- ☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;
☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator;
☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

CONCLUSÃO

- ☒ Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
☐ Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
☐ Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
☐ Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
☐ Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
☐ Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 14 de fevereiro de 2023.


**PAULO VIEIRA DO
NASCIMENTO**

Presidente da Comissão


**JOSÉ APARECIDO DOS
SANTOS**

Vice-Presidente da
Comissão


**JOSÉ RAFAEL GOMES
MONTEIRO**

Relator